

DESEMBARGADOR **CLÁUDIO LUÍS MARTINEWSKI**,
1º VICE-PRESIDENTE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MICHELE ALVES BRUM LUMERTZ,
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Alves Brum Lumertz, Diretor(a) de Departamento**, em 09/09/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Luís Martinewski, Desembargador**, em 09/09/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS

BOLETIM

Nº 9994890

A DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Conceder ao Técnico do Poder Judiciário - Área Administrativo-Judiciária **Flavio Jose da Silva Flores**, Id. Func. **3403254/1**, o Abono de Permanência, a contar de **29/08/2024** até a data anterior à publicação de sua futura aposentadoria, tendo em vista que, na referida data, implementou os requisitos da aposentadoria, previstos no artigo 28, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, com redação incluída pela Lei Complementar nº 15.429/19, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Elisabet da Cunha, Diretor(a) de Departamento**, em 10/09/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 43/2026-CGJ

PROVIMENTO Nº /2026-CGJ

ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Alteração do texto do § 1º do artigo 21 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, incluindo a informação da raça/cor dos prepostos indicados ao cargo de substituto das Serventias.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO PIPPI SCHMIDT**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no expediente SEI nº 8.2026.0010/002167-9,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Serviço de Cadastro da Corregedoria-Geral da Justiça no expediente mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Consolidação Normativa Notarial e Registral para contemplar previsão específica de fluxo procedimental já realizado na prática;

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro;

PROVÊ:

Art. 1º - Fica alterado o texto do §1º do art. 21º da Consolidação Normativa Notarial e Registral, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 21 -

§ 1º - A indicação será feita pelo responsável mediante expedição de ato próprio, que será afixado em local público nas dependências do Serviço, e comunicada ao Juiz de Direito Diretor do Foro, acompanhada de alvará de folha-corrida judicial do indicado, bem como, a informação de raça/cor, dentre as seguintes opções: indígena, branca, preta, amarela ou parda. A Direção do Foro deverá comunicar a nomeação de Substitutos ao Serviço de Cadastro da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR RICARDO PIPPI SCHMIDT,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pippi Schmidt, Corregedor-Geral da Justiça**, em 10/09/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 178/2026-CGJ

PROJETO REFORÇO CARTORÁRIO, MODALIDADE HORAS EXTRAS, PARA REVISÃO DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O **Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Ricardo Pippi Schmidt**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 096/2025-COMAG (8886780), nos autos do Expediente SEI n. 8.2023.0010/001533-5, e com base na análise realizada nos autos do expediente SEI nº 8.2026.0010/003904-7,

Resolve:

Autorizar a implantação do Projeto Reforço Cartorário, modalidade horas extras, com ônus à Administração, para revisão dos processos de competência do Tribunal do Júri, em todas as Comarcas do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 08/09/2026 a 18/12/2026, com a designação de 10 (dez) servidores, observados os requisitos aplicáveis à prestação de serviço extraordinário, nos termos do Provimento nº 026/2010-CGJ, a saber: Adão Luiz Macarttis Lucena, ID 3415180, Ana Luiza Salle de Carvalho, ID 4275985, Cláudia Biondani Reichert, ID 3406350, Angélica Tatiana Martin, ID 4222350, Bibiana Montanha da Mota, ID 4772997, Ione Cortele, ID 3370224, José Daniel Moreira, ID 3402681, Rosa Virgínia Fraga Bertolazi, ID 3379604, Rosana Cruz e Silva, ID 3402363, e Siani Rose Machado Silveira, ID 3369110, para prestação de jornada extraordinária, de forma remota ou presencial, por 2 (duas) horas diárias, no máximo 5 (cinco) vezes por semana, antes ou após o expediente forense, com o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre a hora extra e a jornada ordinária de trabalho, e, excepcionalmente, aos sábados, com a prestação de 4 (quatro) horas extraordinárias consecutivas, observando-se o limite máximo semanal de 10 (dez) horas, ficando vedada a prestação de jornada extraordinária aos domingos, feriados e nos dias das sessões noturnas do JEC para as quais o(a) servidor(a) tenha sido designado(a) e no horário entre as 22 horas e as 5 horas do dia seguinte, observando-se, no que couber, o que prescreve o art. 3º do Provimento nº